

LEI N.º 1487/2012

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
GODOFREDO TEIXEIRA MACHADO, PARA A
UNIDADE - ESF ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Godofredo Teixeira Machado para a “ESF – Estratégia de Saúde da Família”, Edificada na Rua Vitório Valdevite, nesta cidade de Serrana - SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, cuja suplementação, se necessária, não comprometerá o percentual máximo vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
21 de Maio de 2012.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Procurador Geral do Município